TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Sr. Renato Augusto Mendes, Secretário Municipal de Saúde do Município de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, foi publicado o processo licitatório de n°. 131/2026 para contratação de empresa para prestação de serviços na área de saúde, com suporte técnico e orientativo nos eixos da atenção básica, gestão, média e alta complexidade, vigilância em saúde e elaboração de instrumentos de gestão, incluindo orientação operacional dos sistemas Fundo Nacional de Saúde, DIGISUS e demais sistemas de apoio ao planejamento municipal, para o Município de Quartel Geral/MG;

Considerando que, durante a revisão dos documentos do processo, foram identificados equívocos nas descrições dos serviços constantes no Termo de Referência, o que pode comprometer a correta execução do objeto e a transparência do certame;

Considerando a necessidade de adequação das especificações técnicas, garantindo maior clareza e segurança para a Administração Pública e para os futuros participantes;

Que a Administração Pública possui o dever de revisar seus atos quando constatadas falhas que possam comprometer a legalidade, competitividade e eficiência do certame;

Que a revogação do procedimento se mostra necessária para garantir a correção das especificações técnicas e assegurar a observância dos princípios que regem as contratações públicas;

RESOLVE:

I – REVOGAR o processo licitatório de n°. **131/2026**, Dispensa de n°. **87/2026**, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços na área de saúde, com suporte técnico e orientativo nos eixos da atenção básica, gestão, média e alta complexidade, vigilância em saúde e elaboração de instrumentos de gestão, incluindo orientação operacional dos sistemas Fundo Nacional de Saúde, DIGISUS e demais sistemas de apoio ao planejamento municipal, para o Município de Quartel Geral/MG, em razão de erros verificados nas descrições dos serviços constantes no Termo de Referência, para que sejam realizadas as correções necessárias e posterior republicação do procedimento.

A presente decisão tem como objetivo assegurar a regularidade do processo e o atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Quartel Geral, 30 de abril de 2026.

RENATO AUGUSTO MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE